



**EDITAL N.º 475/2022 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL, DA ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2022.**

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2022.

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Mestrado Profissional) da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, afixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTO SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 03 de 11 de dezembro de 2009) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 15 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 11 de julho a 11 de agosto de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o terceiro trimestre de **2022**, na modalidade de mestrado profissional.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 24/05/2022.
- 1.3. Informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação do Candidato podem ser obtidas na página eletrônica: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>
- 1.4. O cronograma geral para participação no processo seletivo é:

PRIMEIRA FASE	
Período de inscrição	11/07/2022 a 11/08/2022
SEGUNDA FASE	
Avaliação dos documentos pela comissão de seleção	15/08/2022 a 29/08/2022
Resultado	30/08/2022
Recursos	31/08/2022 e 01/09/2022
Divulgação de resultado dos Recursos	05/09/2022
TERCEIRA FASE	
Defesa de memorial (on-line em plataforma a ser definida)	13 a 16/09/2022
Resultado	23/09/2022
Recursos	25 e 26/09/2022
Divulgação de resultado dos Recursos	3/10/2022
Divulgação Classificação Final	10/10/2022

Matrícula: o período de matrícula será divulgado na página eletrônica assim que a UFRJ divulgar o calendário acadêmico de 2022: <https://pea.poli.ufrj.br/> após o resultado final do Processo Seletivo.

## DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS

- 2.1. Serão oferecidas, no total, **35 (trinta e cinco)** vagas para o Programa de Engenharia Ambiental, por demanda social.
- 2.2. Das quais, **2 (duas)** vagas serão destinadas a servidores da UFRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação) atendendo ao Programa de Qualificação Institucional (Portaria nº 7555 de 2017 da UFRJ).
- 2.3. E, **4 (quatro)** vagas serão destinadas a candidatos que se auto declararem pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, atendendo assim a Resolução CEPG nº 03 de 2018, sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ
- 2.4. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico. Anexar auto declaração ao enviar a documentação na segunda fase do processo.
- 2.5. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.
- 2.6. As áreas de concentração e orientadores serão definidos no momento da apresentação do projeto de dissertação (2º trimestre).

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão se inscrever para as vagas do processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, no **Terceiro Período Letivo de 2022**, os portadores de título de graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, que concluírem tais cursos até 11 de agosto de 2022 ou apresentar declaração de conclusão de curso, ou de formatura até o dia 10 de outubro de 2022.
- 3.2. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas, na quantidade prevista no edital e não havendo candidatos aprovados-classificados com o aproveitamento exigido neste documento, não haverá preenchimento das vagas.
- 3.3. Os candidatos que concorrerem às 02 (duas) vagas destinadas aos servidores da UFRJ (docentes e técnico-administrativos em Educação) deverão ter SIAPE ativo e cumprir com o item 3.1.
- 3.4. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG nº 3 de 2018, reservadas a pretos, pardos e indígenas, deverão, no ato da inscrição, optar pela referida modalidade de vaga, preencher e assinar a autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígena, conforme modelo disponível no anexo II deste edital. Os critérios de avaliação estarão de acordo com a Orientação Normativa no 4 de 6 de abril de 2018 e se baseiam somente no fenótipo. No caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela Funai (Rani).
- 3.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG nº 3 de 2018, reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela referida vaga e anexar laudo médico.
- 3.6. O PEA instituirá em portaria uma Comissão de Heteroidentificação, composto por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, para o acompanhamento e fiscalização das ações

- afirmativas. A Heteroidentificação será presencial e serão respeitados todos os protocolos, garantindo segurança a todos os candidatos.
- 3.7. Para ratificação da autodeclaração, o candidato será convocado pelo PEA e se submeterá à Comissão de Heteroidentificação, em data comunicada ao mesmo por e-mail.
  - 3.8. O procedimento de heteroidentificação será gravado. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do PEA e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.
  - 3.9. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial. O procedimento de heteroidentificação, bem como eventual heteroidentificação recursal, ocorrerão em uma mesma data. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.
  - 3.10. Os candidatos que não forem considerados aptos pela comissão como “preto, pardo ou indígena” continuarão a participar do processo seletivo concorrendo às vagas da ampla concorrência.
  - 3.11. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 3.12. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
  - 3.13. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
  - 3.14. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei nº 13.146 de 2015.
- 3.1. A avaliação das áreas afins será feita pela Comissão de Seleção considerando a pontuação do candidato, a aderência da formação à área de concentração selecionada pelo candidato e a carta apresentada pelo candidato com justificativa da escolha do mestrado em engenharia ambiental. Áreas afins não validadas pela Comissão implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.
  - 3.2. A inscrição no Processo Seletivo será feita em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias. A avaliação final da seleção se baseará na pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 1), de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>, e das notas atribuídas à defesa do memorial (peso 2).
- 4.2 Defesa do memorial. O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (de forma remota) para uma banca de até três professores do PEA, de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>. A apresentação e eventual arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.
- 4.3 Os Critérios de Avaliação do Candidato a serem usados pela Comissão de Seleção do Programa na pontuação dos candidatos estão disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>
- 4.4 O aluno de qualquer nacionalidade, com exceção de alunos de língua portuguesa nativa deve apresentar a comprovação da proficiência em inglês, em um prazo máximo de 06 meses a partir do início do 3º. Período do calendário 2022, 17 de outubro de 2022:

Os exames de proficiência em Língua Inglesa aceitos são:

- Test of English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos;
- International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos;
- Cambridge Exam: 120 pontos

## 5. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo ao mestrado se dará em três fases.
- 5.2. A **Primeira Fase**, no período de **11 de julho a 11 de agosto de 2022**, é destinada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/> (através do link “FORMULARIO DE INSCRIÇÃO ON LINE”). O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos **em pdf único**: *Curriculum Vitae*; Memorial Descritivo; foto digitalizada; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; certificado de reservista; diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso/colação de grau de graduação e respectivo histórico escolar; certificados de participação em eventos científicos;

resumos, resumos expandidos e trabalhos completos em congressos (na íntegra); periódicos (primeira página); livros e capítulos de livros (capa e sumário). Os candidatos que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar uma carta da chefia imediata, autorizando o candidato a isentar-se de suas atividades empregatícias para a participação nas disciplinas do curso. Os candidatos inscritos em áreas afins devem apresentar também uma carta contendo justificativa da escolha do mestrado em engenharia ambiental (esta carta será usada pela Comissão de Seleção para validar a área afim). **Atenção: 1º - A não apresentação de qualquer dos documentos listados no formulário eletrônico, que comprovem o currículo e demais informações, implicará na exclusão sumária do candidato do processo seletivo; 2º - Os documentos deverão ser escaneados e enviados (única forma de recebimento) em um documento único no formato “pdf” para: [selecaomestradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaomestradopea@poli.ufrj.br).** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de contato e a veracidade das informações fornecidas.

- 5.3 Será considerado “desistente” o candidato que não encaminhar arquivo único PDF com a documentação listada no item 5.2, ou também o candidato que enviar arquivo com AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DESTES DOCUMENTOS. O PEA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.
- 5.4 A **Segunda Fase** As informações fornecidas pelo candidato serão avaliadas conforme Critérios de Avaliação do Candidato referidos no Item 4.3 deste Edital conjuntamente com a pontuação mínima definida pela Comissão de Seleção.
- 5.5 **O resultado da Segunda Fase será divulgado em 30 de agosto de 2022.** A lista da classificação dos candidatos será divulgada de acordo com a ordem de pontuação obtida. Poderá ser convocado número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas.
- 5.6 A **interposição de Recursos** será de **31 de agosto e 01 de setembro de 2022**, e deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo email [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br) e confirmado, em cópia, para o e-mail: [selecaomestradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaomestradopea@poli.ufrj.br).
- 5.7 Os resultados dos recursos serão divulgados em **05 de setembro de 2022** no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>
- 5.8 A **Terceira Fase**, que corresponde à Defesa do Memorial será realizada entre os dias **13 a 16 de setembro de 2022**. Os candidatos serão informados da data, horário, local e link para plataforma de reunião “on line” pelo endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>
- 5.9 No caso de ocorrer empate na pontuação entre candidatos concorrentes, o desempate será feito levando-se em consideração os itens considerados nos Critérios de



Avaliação do Candidato, especificamente produção científica, experiência profissional em Engenharia Ambiental, titulação de Especialização e certificação profissional complementar, e por último, pela menor idade, respectivamente nesta ordem.

## 6. DO RESULTADO FINAL e MATRÍCULA

- 6.1 O resultado final será divulgado em **10 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2022/mestrado/>
- 6.2 As instruções e o período de matrícula serão divulgados tão logo o novo calendário acadêmico (trimestral) seja divulgado pela UFRJ, na página eletrônica: <http://www.pea.poli.ufrj.br>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no momento de sua inscrição.

Publique-se.

**Lídia Yokoyama**

Assinado de forma digital por  
Lídia Yokoyama  
Dados: 2022.06.28 19:56:51  
-03'00'

**Prof<sup>a</sup>. Lídia Yokoyama**

Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da  
Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

**Prof<sup>a</sup>. Cláudia do Rosário Vaz Morgado**

Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

**Prof. Fabiana Valéria da Fonseca**

Diretor da Escola de Química/UFRJ